

LEI Nº566/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Carambeí, sanciona a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 165.970,00 (cento sessenta e cinco mil, novecentos e setenta reais), de acordo com as seguintes especificações:

06 001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO <u>12.361.12012-057 –Atividades Ensino Fundamental – FUNDEF/FUNDEB</u> 1710.3190.11.00.00.01.0101-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 1720.3190.13.00.00.01.0101-Obrigações Patronais 1730.3190.16.00.00.01.0101-Outras despesas variáveis - pessoal civil	126.500,00 37.000,00 2.470,00
	T O T A L	165.970,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica autorizada a utilização dos recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da receita correspondente a Fonte 101 e 102 (FUNDEB), como segue:

HISTÓRICO	CÓDIGO DA RECEITA		T O T A L
	1325.01.02.00.00 –Receita de rem.dep. banc.-recurs.vincul. do FUNDEB	1724.01.00.00.00 Transferência de recursos do FUNDEB	
Valor Orçado	7.200,00	2.160.500,00	2.167.700,00
Arrecadado até Novembro/2007	10.226,78	2.104.150,44	2.114.377,22
Provável Arrecadação em Dez/2007	128,44	219.164,60	219.293,04
Projeção da Receita para 2007	10.355,22	2.323.315,04	2.333.670,26
Provável Excesso de Arrecadação em 2007	3.155,22	162.815,04	165.970,26
VALOR P/ ABERTURA DO CRÉDITO			165.970,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal